



LEI Nº 2.500, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$
350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
08.002	DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA
002.20.606.0016.20054	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E APICULTURA
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
17010000000000	Outras transferências de Convênios ou instrumentos congêneres dos Estados. R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
004.26.782.0005.10012	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
17010000000000	Outras transferências de Convênios ou instrumentos congêneres dos Estados. R\$ 350.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº



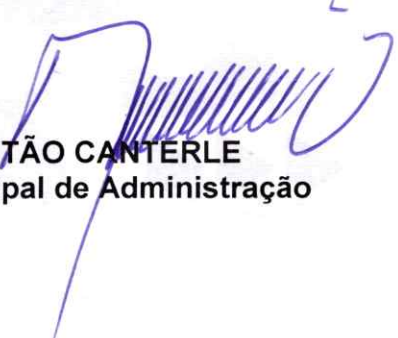
2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

4605	Rosiani Alves Santana Roberto	Professor 30h	02	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Educação Especial e Inclusiva, Neuropsicopedagogia – 840h Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional e Clínica – 620h
1292	Rosimar da Silva	Professor	20	C	D	Pós Graduação Lato Sensu: Formação de Docentes: Educação Infantil, Alfabetização e Educação Especial – 800h
4961	Rosineide Ferreira Lima	Professor	01	B	B	Curso Especialização em Educação Especial e Inclusão – 400h Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil e Alfabetização – 400h
4614	Rozilande Rodrigues Silva Buenos Aires	Professor	02	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Didática e Metodologia do Ensino Superior – 360h
1471	Sandra Maria Gonçalves da Silva	Professor	20	E	F	Doutorado em Estudos Literários -
4606	Suzana Malaquias de Sousa Oliveira	Professor	02	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Clínica e Institucional – 600h /aula
4738	Tatiane de Almeida Rocha	Professor	01	B	B	Pós Graduação Lato Sensu: Neuroaprendizagem – 720h
4612	Vanessa Ferreira Santos	Professor	02	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Gestão do Trabalho Pedagógico (Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração) – 620h
4609	Vanuza Simone Esganzela	Professor	09	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional – 360h

ANEXO II RECURSO**AO DECRETO EXECUTIVO Nº 265/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

À Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação

(NOME), brasileiro (a), servidor (a) público, matrícula nº (xxxxxxx), cargo (xxxxxxx), lotação do servidor (xxxxxxx), portador da Carteira de Identidade nº (xxxxxx), inscrito no CPF sob o nº (xxxxxx), residente e domiciliado na Rua (xxxxx) nº (xxxxx), bairro (xxxxxx), cidade (xxxxx), CEP (xxxxxx), no Estado de (xxxxxx), venho à presença de vossa senhoria, interpor o presente RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I – DOS FATOS

1. Justificativa dos fatos II – DO DIREITO 1. Justificativa do direito

III – DOS PEDIDOS

1. Descrever os pedidos Diante do exposto, requer JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE o presente recurso para revisão da progressão horizontal preliminar realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação. Nestes termos, Peço deferimento. (Local, data e ano) (Nome e assinatura do Requerente) Rol de documentos em anexo:

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 63/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para repasse de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para o "Projeto Instalação de Consultório Odontológico", com recursos oriundos de Emenda da Câmara Municipal de Vereadores.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, *in verbis*:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

Considerando a exposição dos motivos exarados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Novo do Parecis, inscrita no CNPJ de Nº 01.657.456/0001-91, no memorando nº 1.362/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Novo do Parecis, para o "Projeto Instalação de Consultório Odontológico", com recursos oriundos de Emenda da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 101.977,00 (cento e um mil e noventa e sete reais), a serem pagos em uma única parcela.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 dias do mês de novembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.500, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.002 DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA

002.20.606.0016.20054 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E APICULTURA

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

1701000000000000 Outras transferências de Convênios ou instrumentos congêneres dos Estados. R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.004 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

004.26.782.0005.10012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1701000000000000 Outras transferências de Convênios ou instrumentos congêneres dos Estados. R\$ 350.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para

o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT BALANCETE CONTÁBIL - OUTUBRO DE 2023



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2023

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.0.0.0.0.00.00.00.00	1	ATIVO	286.487.381,17	6.263.613,80	7.130.446,55	285.620.548,42
1.1.0.0.0.00.00.00.00	2	ATIVO CIRCULANTE	285.136.632,85	6.263.613,80	7.128.449,87	284.271.796,78
1.1.1.0.0.00.00.00.00	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.229.644,21	2.989.392,79	2.527.835,60	1.691.201,40
1.1.1.1.0.00.00.00.00	4	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.229.644,21	2.989.392,79	2.527.835,60	1.691.201,40
1.1.1.1.1.00.00.00.00	5	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.229.644,21	2.989.392,79	2.527.835,60	1.691.201,40
1.1.1.1.1.06.00.00.00	8	CONTA ÚNICA RPPS	1.229.644,21	2.989.392,79	2.527.835,60	1.691.201,40
1.1.1.1.1.06.04.00.00	11	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)	1.229.644,21	2.989.392,79	2.527.835,60	1.691.201,40
1.1.3.0.0.00.00.00.00	519	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.268.111,56	2.587.340,62	2.617.032,05	2.238.420,13
1.1.3.1.0.00.00.00.00	520	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	790,00	380,48	580,48	590,00
1.1.3.1.1.00.00.00.00	521	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	790,00	380,48	580,48	590,00
1.1.3.1.1.02.00.00.00	541	SUPRIMENTO DE FUNDOS	790,00	380,48	580,48	590,00
1.1.3.1.1.02.00.51.00	543	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	790,00	380,48	580,48	590,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00	771	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	2.267.321,56	2.586.960,14	2.616.451,57	2.237.830,13
1.1.3.6.2.00.00.00.00	778	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	2.267.321,56	2.586.960,14	2.616.451,57	2.237.830,13
1.1.3.6.2.01.00.00.00	779	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	2.264.463,82	2.349.767,61	2.377.671,41	2.236.560,02
1.1.3.6.2.01.01.00.00	780	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITAL EM CAPITALIZAÇÃO (P)	1.392.792,15	1.400.659,18	1.417.815,90	1.375.635,43
1.1.3.6.2.01.02.00.00	781	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENS APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (P)	871.671,67	949.108,43	959.855,51	860.924,59
1.1.3.6.2.04.00.00.00	789	APORTES MENSIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT AT DEFICIT ATUARIAL (P)	2.857,74	237.192,53	238.780,16	1.270,11
1.1.4.0.0.00.00.00.00	896	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	281.635.701,88	681.067,15	1.977.504,38	280.339.264,65
1.1.4.1.0.00.00.00.00	897	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	231.322.609,20	663.447,85	1.607.848,73	230.378.208,32
1.1.4.1.1.00.00.00.00	898	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	231.322.609,20	663.447,85	1.607.848,73	230.378.208,32
1.1.4.1.1.01.00.00.00	899	TÍTULOS PÚBLICOS	135.086.197,50	341.997,82	334.503,03	135.093.692,29

ARBalancete_Contabil_1a

Página: 17/17